



Publicado em Placar

Em 04 / 08 / 94

*João Costa*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 108, DE 04 DE AGOSTO DE 1994.

À PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do Professor Frederico Pedreira,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Palmas Luto Oficial de 1 (um) dia em virtude do falecimento do Professor FREDERICO PEDREIRA.

Art. 2º - Fica concedido Ponto Facultativo aos órgãos da Administração Municipal direta e indireta relativo ao expediente do dia 04 de agosto de 1994, no distrito de Taquarussô, excetuando-se os serviços públicos essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 04 dias do mês de agosto de 1994.

*Márcia Sales Coelho*  
MARCIA SALES COELHO  
Prefeita Municipal, em exercício